

LEI Nº 494, de 25 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito

Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação das seguintes dotações:

02 01 05 Secretaria de Educação e Cultura

12.365.4010.1509 -CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 65.000,00

03 02 01 Secretaria de Assistência Social

08.244.4055.3119 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAM)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 20.000,00

03 02 02 Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim

08.244.4057.3134.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 15.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes de anulação de dotações no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

PREFEITA


Recebido
Em 14/08/23
Câmara Municipal de Surubim